



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.219, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.987
=====

Autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio à empresa Ferrão & Cia. Ltda. e dá outras providências.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

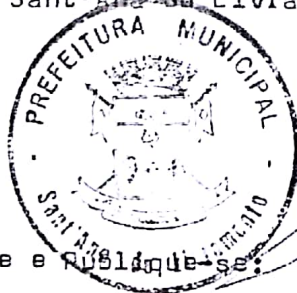
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio à empresa Ferrão & Cia. Ltda., concessionária do serviço de transporte coletivo em nossa cidade, no valor de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados), destinado a subsidiar a defasagem do preço da tarifa vigente nas diversas linhas de ônibus, principalmente as linhas Palomas e Estação Experimental, durante o período de 16/08/87 à 15/09/87.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, na Secretaria Municipal de Administração, no valor de Cz\$15.000,00, destinado ao atendimento desta Lei.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo 2º da presente Lei, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 15 de setembro de 1.987



[Handwritten Signature]
OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

[Handwritten Signature]
MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração